

**TERMO DE COMPROMISSO PARCIAL
DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO
OUTRO LADO, A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CÂNCER.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **secretaria estadual de saúde (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, com endereço à Rua Aurora, nº 1.675, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 52171-011, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, **Dr. FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, tendo em vista a Nota Técnica nº 107/2021 (id. nº 17647756), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300011931.000039/2021-43, e:

Considerando que a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE** celebrou com a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** o Contrato de Gestão Estadual nº 001/2021, tendo por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (Covid - 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG) no Hospital de Campanha Aurora, **pelo prazo de 06 (seis) meses;**

Considerando que o Hospital de Campanha Aurora iniciou suas atividades em Contrato de Gestão, firmado com a Prefeitura da Cidade do Recife, por um período de 12 (doze) meses, e a relação contratual entre a SES/PE e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer iniciou-se em **01/04/2021**, com a continuidade das atividades do Hospital Provisório;

Considerando o término da vigência do contrato em 30/09/2021 e a necessidade de desmobilização da gestão do Hospital de Campanha Aurora pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer;

Considerando os Ofícios nºs 067/2021 e 071/2021 (ids nºs 16846820 e 17146970, respectivamente), oriundos da Diretoria Geral do

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos - DGAJ

Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONVISES/PE
Matrícula 384.594-0

Andre Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP GESTÃO
Página 1 de 4

Hospital de Campanha da Aurora, concernentes às tratativas para encerramento das atividades do Hospital;

Considerando a Nota Técnica nº 107/2021 (id. nº 17647756), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, chancelada pela Diretoria Geral Financeira, que traz a análise financeira em consideração às razões expostas nos Ofícios nºs 067/2021 e 071/2021 (ids nºs 16846820 e 17146970, respectivamente), da Diretoria do Hospital de Campanha;

Considerando que a Nota Técnica nº 107/2021 (id. nº 17647756) indica como aporte financeiro necessário para desmobilização efetiva da gestão por parte da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer o valor de **R\$ 3.304.475,89 (três milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, posicionando-se favorável ao desembolso financeiro por parte da **SES/PE**, que deverá ser apurado na efetiva prestação de contas;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARCIAL DE RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, em virtude das considerações acima elencadas, com fundamento na Lei nº 15.210/2013 e alterações, além de outras legislações aplicáveis à espécie, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o repasse do valor de **R\$ 3.304.475,89 (três milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, pela **SES/PE** à Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para a desmobilização e encerramento dos serviços prestados no Hospital de Campanha Aurora, diante da documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 2300011931.000039/2021-43.

1.2. O referido repasse tem por finalidade a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 001/2021, firmado entre a SES/PE e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, visando custear o desembolso das rescisões contratuais por término da vigência do referido contrato, bem como para pagamento das despesas com insumos materiais e prestação de serviços, já assumidas e necessárias à unidade até o momento da desmobilização.

1.3. Saliente-se que o repasse do recurso em questão **não** caracteriza indenização, e no momento da prestação de contas deverá ser apurada a utilização do recurso e, eventual saldo remanescente ou apuração pela

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos - DGAJ

Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matricula 384.594-0

André Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP GESTÃO
PÁGINA 2 DE 4

Controladoria do Estado que o Contrato apresenta superávit, deverá ser devolvido aos cofres públicos, devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. DA SES/PE

2.1.1. O setor financeiro competente da SES/PE deverá acompanhar a utilização/destinação do recurso ora repassado, a fim de verificar se seu emprego, pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, está compatível ao disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento.

2.1.2. Em caso de desvio da finalidade do recurso ora em repasse, a SES/PE deverá adotar as medidas cabíveis para reaver o montante concedido.

2.2. DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

2.2.1. Considerando que o término de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021 ocorreu em **30/09/2021**, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer deverá prestar contas do recurso objeto deste Instrumento, juntamente com a prestação de contas final do Contrato de Gestão nº 001/2021, cuja deverá obedecer ao prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão, conforme inteligência do § 1º, do art. 20-A, da Lei nº 15.210/2013, bem como do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Terceira, do Contrato em referência.

2.2.2. Se responsabilizar pela prestação dos serviços de gestão do Hospital de Campanha Aurora até o dia **30/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.2224

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2021NE011751, de 01/09/2021

Valor: R\$ 3.900.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos - DGAJ


Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONVISES/PE
Matrícula 384.594

F. Bot
André Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP/GESTÃO

controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 07 de outubro de 2021.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
FILIPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº:

2. _____
CPF/MF nº:


Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONVISES/PE
Matricula 384.594-0
André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP:
50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos - DGAJ